

000 10 137 2130
000 10 137 2099



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

92.161

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 12 de fevereiro de 2009

IMÓVEL: LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 1-A, situado na Rua UM-2, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundo, dividindo com o lote nº 15; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 14; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/circunscrição. A Oficial.

R-1-92.161: Goiânia, 12 de Fevereiro de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16.09.1988, no Lº nº 549, às fls. 97vº, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU ao Sr. MARTILIANO FELIX DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, portador do CI RG nº 496.411-SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 159.810.101-34, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz\$ 10.000,00. A Oficial.

Av-2-92.161: Goiânia, 12 de Fevereiro de 2009. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 92.161 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

P/Prefeitura/GO.



ESTADO DE GOIÁS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial